



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.838, DE 14 DE JUNHO DE 2.021

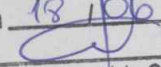
“Institui e inclui, no calendário oficial do Município de São João da Boa Vista, o dia municipal do empreendedorismo feminino e dá outras providências”

(Autora: Vereadora Aline Luchetta - REDE)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1043 na edição
do dia 18/06/2021.


Secretário Geral

LEI:

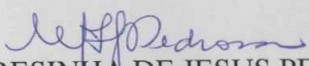
Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de São João da Boa Vista o dia municipal do empreendedorismo feminino, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º - A data a que se refere o Art. 1º será comemorado anualmente com a realização de feiras, workshop, palestras ou outros eventos para divulgar as mulheres empreendedoras de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Os recursos destinados para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (14.06.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal